



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.

PODER EXECUTIVO

ANO II - EDIÇÃO 34/2022 – SÁBADO, 19 DE MARÇO DE 2022.

CAPA

Diário Oficial



Município de Cantagalo/Pr

Ano II - Edição N° 34/2022
Publicado em 19/03/2022

LEI 1138/2021 - Institui o Diário Oficial Eletrônico do Município de Cantagalo e dá outras providências.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.

PODER EXECUTIVO

ANO II - EDIÇÃO 34/2022 – SÁBADO, 19 DE MARÇO DE 2022.

PAGINA 01



Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
CNPJ 78.279.981/0001-45
www.cantagalo.pr.gov.br

Rua Cinderela, nº 379 - CEP 85160-000 - Fone (42)3636-1185

DECRETO Nº 43/2022

Súmula: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Cantagalo – PR.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal n.º Lei Municipal n.º 1.159 de 27/10/2021.

DECRETA:

Art. 1º - Autoriza o Departamento de Contabilidade, a proceder alterações orçamentárias no orçamento geral do Município de Cantagalo/PR, para o exercício de 2022, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 247.188,90 (duzentos e quarenta e sete mil cento e oitenta e oito reais e noventa centavos), conforme relatório de alteração orçamentária em anexo e que faz parte deste Decreto.

I – Anulação de Dotações:
R\$ 122.700,00 (cento e vinte e dois mil e setecentos reais).

II – Superávit Financeiro:
R\$ 124.488,90 (cento e vinte e quatro mil quatrocentos e oitenta e oito reais e noventa centavos)

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º, Inciso I, **Anulação de Dotações**, serão utilizados recursos de redução parcial/total de dotações.

Art. 3º - O Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º, Inciso II, **Superávit Financeiro** serão utilizados recursos de Superávit do exercício anterior das fontes de recurso:
000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES
102 – FUNDEB 30%
328 – SESA – INCENTIVO FINANCEIRO ATENÇÃO BÁSICA

Art. 4º - O presente Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º, Inciso, II, não contará para fins de limite estabelecido para créditos Adicionais Suplementares, conforme artigos nº. 9º e 10º da Lei Municipal n.º 1.159 de 27/10/2021.

Art. 6º - Este Decreto vigora na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 15 de março de 2022.

JOÃO KONJUNSKI
Prefeito Municipal



Município de Cantagalo - 2022
Relatório de alteração orçamentária por crédito e recurso do crédito adicional

Lei/Ato nº 1460 - Decreto nº 43/2022 de 16/03/2022	Escoço	Nº	Ano
Alteração: 1812 - Lei ordinária	Lei Orçamentária Anual - LOA	1159	2021
Despesa	Recurso do crédito adicional	Anulação	Acréscimo
Suplementar	Anulação de Dotações	122.700,00	122.700,00
06.001 SECRETARIA DE SAÚDE	06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0005.2031 CONTRAPARTIDA E EXECUÇÃO DE CONVÊNIO (SAÚDE)	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
1871	03003 SAÚDE - Receitas Vinculadas (E.C. 2000 - 15%) - 303		
06.001 SECRETARIA DE SAÚDE	06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	42.700,00	
10.301.0005.2032 ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
1920	60000 Recursos Ordinários (Livres)		
06.001 SECRETARIA DE SAÚDE	06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - FUNDO MUNICIPAL DE	3.3.90.30.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
2220	00003 SAÚDE - Receitas Vinculadas (E.C. 2000 - 15%) - 303		
Suplementar	Superávit Financeiro		
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	03.001 GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E		
04.122.0005.2008 CONTRAPARTIDA E EXECUÇÃO DE CONVÊNIO (ADM)	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
590	60000 Recursos Ordinários (Livres)		
06.001 SECRETARIA DE SAÚDE	06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0005.2032 ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
1950	00008 SESA - CEF INCENTIVO FINANCEIRO ATENÇÃO BÁSICA		
06.001 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	06.007 SEÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR		
12.302.0008.2002 ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR	3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
4291	50102 FUNDEB 40% - Manutenção de Ensino - 102		
RECURSOS ADICIONAIS	Recurso do crédito adicional	Previsão	Realização
Suplementar	Anulação de Dotações	122.700,00	122.700,00
Suplementar	Anulação de Dotações	122.700,00	122.700,00
Suplementar	Superávit Financeiro	124.488,90	0,00
Suplementar	Superávit Financeiro	0,00	17.000,00
Suplementar	Superávit Financeiro	0,00	107.488,90

Elaborado por SILVESTRE REINHA, no dia 16/03/2022

www00022003705



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 78.279.981/0001-45

DECRETO Nº 046/2022

SÚMULA: Renomeia Servidor Público Municipal que menciona

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º - Fica Renomeado o Sr. **JOANI ALEXANDRE DE OLIVEIRA**, portador do CPF: nº: 904.132709-63- PR, e matrícula nº 3553-1, funcionário público ocupante de cargo comissionado; o qual passará a exercer o cargo de **Diretor de Departamento**, conforme Lei nº 1174/2022, do quadro de provimento em Comissão deste Município.

Art. 2º - Este Decreto vigora na data de sua emissão, com efeitos a partir de 01 de março de 2022.

Art. 3º - Publique-se e arquite-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 17 de Março de 2022.

JOÃO KONJUNSKI
Prefeito Municipal

Rua Cinderela, 379 - Fone: (42) 3636-1185 - Fax: (42) 3636-1478 - CEP: 85.160-00 - www.cantagalo.pr.gov.br

CONVITE ESPECIAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANTAGALO SR. JOÃO KONJUNSKI JUNTAMENTE COM O SECRETÁRIO DE ESPORTES RUDIMAR VAGLIATI TEM A HONRA DE CONVIDAR TODA POPULAÇÃO CANTAGALENSE E TAMBÉM TODAS NOSSAS AUTORIDADES.

*Ato Oficial de Abertura do
Campeonato e Homenagem a
Familia do Saudoso Everaldo*

**DOMINGO 20 DE MARÇO AS
15:30 NO ESTÁDIO DA
MARIA AUGUSTA**

Administração 2021-2024
Fazendo mais por você!





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.

PODER EXECUTIVO

ANO II - EDIÇÃO 34/2022 – SÁBADO, 19 DE MARÇO DE 2022.

PAGINA 02



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CANTAGALO**
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 – Fone: (42) 3636-1185 – Fax: (42) 3636-1478 – CEP: 85.160-000
www.cantagalo.pr.gov.br

PORTARIA Nº:18/2022

SÚMULA: Designa servidor público para atuar como Diretor de Departamento do Patrimônio.

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar pela presente Portaria o servidor **JOSMAR ALEXANDRE DE OLIVEIRA**, matrícula nº 33201, para exercer a função de Diretor do Departamento do patrimônio, atuando na atualização do inventário patrimonial, inservibilidade de bens e baixas do patrimônio público municipal, responsável pelo site da Prefeitura, mídias e portal de transparência, bem como, responsável pelo diário oficial do Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo-PR, 18 de março de 2022.

JOÃO KONJUNSKI Assinado de forma digital
- Prefeito por JOÃO KONJUNSKI -
Municipal Prefeito Municipal
Dados: 2022.03.18
14:16:40 -03'00'

João Konjunki
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CANTAGALO**
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 – Fone: (42) 3636-1185 – Fax: (42) 3636-1478 – CEP: 85.160-000
www.cantagalo.pr.gov.br

PORTARIA Nº:19/2022

SÚMULA: Designa servidor público para atuar e responder pelo controle e destinação final de material, óleo, e peças utilizadas na manutenção da frota municipal.

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar pela presente Portaria o servidor **SANDRO ROBERTO BALDISSERA**, matrícula nº 35061, para atuar e responder pelo controle e destinação final de material, óleo, e peças utilizadas na manutenção da frota municipal, sendo responsável pela organização do pátio, requerer manutenção preventiva e corretiva dos veículos e máquinas, fazer levantamento constante de peças e pneus concomitante com setor de licitação para sempre manter saldo disponíveis em licitações, gerenciar os mecânicos para a realização dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo-PR, 18 de março de 2022.

JOÃO KONJUNSKI Assinado de forma digital
- Prefeito por JOÃO KONJUNSKI -
Municipal Prefeito Municipal
Dados: 2022.03.18 14:20:13
-03'00'

João Konjunki
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CANTAGALO**
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 – Fone: (42) 3636-1185 – Fax: (42) 3636-1478 – CEP: 85.160-000
www.cantagalo.pr.gov.br

PORTARIA Nº:20/2022

SÚMULA: Designa servidor público para desempenhar as funções e responder como presidente de comissão de licitação e pregoeiro(a).

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar pela presente Portaria a servidora **KASSIA CRISTINA TALINI HUF**, matrícula nº 35071, para desempenhar as funções e responder como presidente de comissão de licitação e pregoeiro(a).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo-PR, 18 de março de 2022.

JOÃO KONJUNSKI Assinado de forma digital
- Prefeito por JOÃO KONJUNSKI -
Municipal Prefeito Municipal
Dados: 2022.03.18 14:22:32
-03'00'

João Konjunki
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CANTAGALO**
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 – Fone: (42) 3636-1185 – Fax: (42) 3636-1478 – CEP: 85.160-000
www.cantagalo.pr.gov.br

PORTARIA Nº:21/2022

SÚMULA: Designa servidor público como responsável pela emissão e respectiva baixa de notas de produtor rural e lançamentos de NPR no site da receita estadual SEFANET.

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar pela presente Portaria o servidor **VILSON ALEXANDRE DE OLIVEIRA**, matrícula nº 33231, como responsável pela emissão e respectiva baixa de notas de produtor rural e lançamentos de NPR no site da receita estadual SEFANET.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo-PR, 18 de março de 2022.

JOÃO KONJUNSKI Assinado de forma digital
- Prefeito por JOÃO KONJUNSKI -
Municipal Prefeito Municipal
Dados: 2022.03.18
14:38:07 -03'00'

João Konjunki
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.

PODER EXECUTIVO

ANO II - EDIÇÃO 34/2022 – SÁBADO, 19 DE MARÇO DE 2022.

PAGINA 03



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CANTAGALO**
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 – Fone: (42) 3636-1185 – Fax: (42) 3636-1478 – CEP: 85.160-000
www.cantagalo.pr.gov.br

PORTARIA Nº:22/2022

SÚMULA: Designa servidor público para atuação e responsabilidade pelo posto do DETRAN.

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar pela presente Portaria o servidor **EDSON JOSE VALENDORFF**, matrícula nº 28771, para atuação e responsabilidade pelo posto do DETRAN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo-PR, 18 de março de 2022.

JOÃO KONJUNSKI -
Prefeito Municipal
João Konjunki
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por JOAO KONJUNSKI - Prefeito Municipal
Dados: 2022.03.18 14:38:28 -03'00'



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CANTAGALO**
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 – Fone: (42) 3636-1185 – Fax: (42) 3636-1478 – CEP: 85.160-000
www.cantagalo.pr.gov.br

PORTARIA Nº:23/2022

SÚMULA: Designa servidor público como responsável pelo serviço de convivência e fortalecimento de vínculos

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar pela presente Portaria a servidora **IVANETE BIAVA**, matrícula nº 27541, como responsável pelo serviço de convivência e fortalecimento de vínculos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo-PR, 18 de março de 2022.

JOÃO KONJUNSKI -
Prefeito Municipal
João Konjunki
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por JOAO KONJUNSKI - Prefeito Municipal
Dados: 2022.03.18 14:31:58 -03'00'



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CANTAGALO**
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 – Fone: (42) 3636-1185 – Fax: (42) 3636-1478 – CEP: 85.160-000
www.cantagalo.pr.gov.br

PORTARIA Nº:24/2022

SÚMULA: Designa servidor público como responsável pela sala do empreendedor, abertura de MEI, emissão de notas, boletos, alterações, fechamentos, etc., e responsável pelo posto avançado da agência do trabalhador.

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar pela presente Portaria a servidora **MARLIZE DE FATIMA SPITZNER**, matrícula nº 34731, como responsável pela sala do empreendedor, abertura de MEI, emissão de notas, boletos, alterações, fechamentos, etc., e responsável pelo posto avançado da agência do trabalhador.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo-PR, 18 de março de 2022.

JOÃO KONJUNSKI -
Prefeito Municipal
João Konjunki
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por JOAO KONJUNSKI - Prefeito Municipal
Dados: 2022.03.18 14:36:36 -03'00'

